



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000120/2021
Processo: 9079-00 2021

Parecer José Márcio Lopes Guedes - Comissão de Legislação, Justiça e Redação



Trata-se de projeto de lei de autoria do Nobre Vereador Luiz Otávio Fernandes Coelho, que "Revoga a Lei Municipal n. 13.459, de 17 de novembro de 2016."

O Regimento Interno da Câmara Municipal de Juiz de Fora, doutrina as diretrizes da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, de acordo com o artigo 72, inciso I:

"Art. 72. É competência específica:

I - da Comissão de Legislação, Justiça e Redação:

- a) opinar sobre o aspecto constitucional, legal e regimental das proposições, as quais não poderão tramitar na Câmara Municipal sem seu parecer, salvo nos casos expressamente previstos neste Regimento Interno;
- b) preparar a redação final das proposições aprovadas; Interno;
- c) desincumbir-se de outras atribuições que lhe confere o Regimento
- d) solicitar assessoria da Câmara Municipal para a redação definitiva das proposições sujeitas à votação final do Plenário. (..)".

Assim, conforme determina o Regimento Interno desta egrégia Casa Legislativa, a matéria em tela está no âmbito de análise desta Comissão. No entendimento da Douta Diretoria Jurídica, explicitado através do Parecer nº 141/2021, a proposição não apresenta vícios.

Dessa forma, após análise, não vislumbramos irregularidades, considerando-a legal e constitucional, liberando para prosseguimento de seu trâmite regular.

Palácio Barbosa Lima, 08 de setembro de 2021.

José Márcio Lopes Guedes
Vereador Zé Márcio - PV